



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COLEGIADO DO CURSO DE FILOSOFIA DO CAMPUS CHAPECÓ

**ATO DELIBERATIVO Nº 01/2018 – COLEGIADO DO CURSO DE FILOSOFIA DO  
CAMPUS CHAPECÓ**

Estabelece, no âmbito do curso de Filosofia – licenciatura, campus Chapecó, a proporção de vagas e os critérios de classificação e desempate para os processos de transferências e retornos, em acordo com o Regulamento de Graduação da UFFS.

O Colegiado do curso de Filosofia do *Campus* Chapecó, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso das atribuições que lhe são estabelecidas pelos artigos 32 e 34, inciso III, §1º, do Regulamento de Graduação da UFFS;

RESOLVE:

**Art. 1º** Ofertar semestralmente todas as vagas disponíveis para os editais de transferências e retornos, cujo número é calculado pela PROGRAD, conforme o artigo 31, §1º, do Regulamento da Graduação.

**Art. 2º** Estabelecer a seguinte proporção para a oferta de vagas entre as modalidades de ingresso, conforme prevê o artigo 32 do Regulamento de Graduação:

- I – transferência interna e retorno de aluno-abandono da UFFS: 40% (por cento) das vagas;
- II – transferência externa: 30% (por cento) das vagas;
- III – retorno de graduado: 30% (por cento) das vagas.

**Art. 4º** Definir como critério de classificação e desempate, para cada modalidade de ingresso, o IAA (Índice de Aproveitamento Acumulado) ou equivalente, do curso de origem do candidato.

**Art. 5º** Este Ato deliberativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala 110 do Bloco A, 06ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 17 de outubro de 2018.

  
Ediovani Antônio Gaboardi

Presidente do Colegiado do curso de Filosofia do *Campus* Chapecó

Prof. EDIOVANI ANTONIO GABOARDI  
Sisape 1715172  
Coordenador do Curso de Filosofia-Licenciatura  
Campus Chapecó-SC  
Universidade Federal de Fronteira Sul-UFFS